

**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
AVENIDA 02 DE JULHO Nº. 771, CENTRO - CEP: 44620-000  
CNPJ: 13.232.798/0001-49

## PROCESSO LICITATÓRIO

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>MODALIDADE:</b>          | DISPENSA DE LICITAÇÃO  |
| <b>PROCESSO NÚMERO:</b>     | 011/2023   |
| <b>OBJETO:</b>              | Serviços de Confeção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais. |
| <b>DADOS DO CONTRATADO:</b> | <b>ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME</b>   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ 13.232.798/0001-49

Baixa Grande, 12 de janeiro de 2023.

DE: DIRETOR ADMINISTRATIVO

AO: EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREZADO SENHOR,

O Diretor Administrativo, através de seu representante, Sr. Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet, vem por meio deste solicitar, a contratação da prestação de Serviços de Confeção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

Atenciosamente,

  
Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet  
Diretor Administrativo



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ 13.232.798/0001-49

**DESPACHO**

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO.


Prezado (a),

Em resposta à solicitação, visto autos, **AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

1. Setor de Licitações para que adote os atos necessários para deflagração dos procedimentos adequados
2. Setor de Contabilidade, para fins de provas que existe dotação orçamentária e reserva de valores orçamentários;
3. Departamento jurídico para emissão de parecer técnico.

Atenciosamente,

  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
Presidente

Baixa Grande/BA, 12 de janeiro de 2023.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ 13.232.798/0001-49

**AUTUAÇÃO**

Na data de infra, autuo as peças do processo administrativo nº 011/2023 que adiante seguem:

Baixa Grande, 12 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet  
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS


| SOLICITANTE        |                                      | Nº. de Processo                     |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Orgão Interessado: | CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE | 011/2023<br>Nº DA DISPENSA 005/2023 |
| Responsável:       | WERLISSON OLIVEIRA SILVA             | Data: 12/01/2023                    |
| Assunto:           | Contrato                             |                                     |

Objeto da despesa:

Serviços de Confecção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-BA, em ocasiões excepcionais.

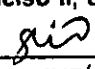
Em: 12/01/2023

  
VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

| TIPO     | CUSTO ESTIMADO: R\$ | RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: |  |
|----------|---------------------|-------------------------|--|
| Obras    | ( )                 | Orgão / Unidade:        | 0101 – Câmara Municipal  |
|          |                     | Atividade:              | ATIVIDADE: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos                                  |
| Serviços | (x) R\$ 8.100,00    | Elemento de Despesa:    | 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   |
|          |                     | Fonte de recurso:       | 1500 – Recursos não vinculados de Impostos   |
| Compras  | ( )                 | Em: 12/01/2023          | <br>Contabilidade |

PARECER JURÍDICO

Emitimos neste momento, o parecer favorável, para Serviços de Confecção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-BA, em ocasiões excepcionais em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer.

  
JURÍDICO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para Serviços de Confecção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-BA, em ocasiões excepcionais, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por ALBERICO OLIVEIRA LIMA -ME inscrita no CNPJ sob nº 21.739.663/0001-00. As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexos constantes do Processo Administrativo n.º 011/2023.

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 12/01/2023

  
Werlisson Oliveira Silva  
presidente

| MODALIDADE DE LICITAÇÃO |     | FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS |  |
|-------------------------|-----|------------------------------|--|
| Dispensa                | (x) | Única Entrega ( )            | Outros ( )                             |
| Inexigibilidade         | ( ) | CONTRATO (X)                 | Período de Vigência: 12 ( DOZE ) meses |

## LICITAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ 13.232.798/0001-49

| AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS   |  |                                     |   |
|---|--|-------------------------------------|---|
| SOLICITANTE   |  |                                     |   |
| Órgão Interessado:  | CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE   |                                     | Nº. de Processo<br>011/2023   |
| Responsável:  | WERLISSON OLIVEIRA SILVA   |                                     | Nº DA DISPENSA 005/2023   |
| Assunto:  | Contrato   |                                     | Data: 11/01/2023  |
| <p><b>Objeto da despesa:</b><br/>Serviços de Confeção de refeições Individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.<br/>Em: 11/01/2023</p> <p align="right">_____<br/>VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET<br/>DIRETOR ADMINISTRATIVO</p>   |  |                                     |   |
| <b>TIPO</b>   | <b>CUSTO ESTIMADO: R\$</b>   | <b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b>      |   |
| Obras   | ( )  | Órgão / Unidade:                    | 0101 – Câmara Municipal   |
|   |  | Atividade:                          | ATIVIDADE: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos |
| Serviços  | (x) R\$ 8.100,00   | Elemento de Despesa:                | 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA          |
|   |  | Fonte de recurso:                   | 1500 – Recursos não vinculados de Impostos                            |
| Compras   | ( )  | Em: 10/01/2023                      |   |
| Contabilidade   |  |                                     |   |
| <b>PARECER JURÍDICO</b>   | <p>Emittimo neste momento, o parecer favorável, para Serviços de Confeção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.<br/>É o parecer.</p> <p align="right">_____<br/>JURÍDICO</p> |                                     |   |
| <b>DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>  |  |                                     |   |
| <p>Fica dispensada a licitação para Serviços de Confeção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por ALBERICO OLIVEIRA LIMA -ME inscrita no CNPJ sob nº 21.739.663/0001-00. As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexos constantes do Processo Administrativo nº 010/2023.<br/>Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.<br/>Em: 11/01/2023</p> <p align="right">_____<br/>Werlisson Oliveira Silva<br/>presidente</p> |  |                                     |   |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>  |  | <b>FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS</b> |   |
| Dispensa  | (x)  | Única Entrega ( )                   | Outros ( )  |
| Inexigibilidade   | ( )  | CONTRATO (x)                        | Período de Vigência: 31/12/2023                                       |

Avenida Dr. Heráldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXAGRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Nome ALBERICO OLIVEIRA LIMA

CPF/CNPJ. 21 739 663 0001 00

Endereço BA 052 POSTO BRASIL

Telefone 74 899825162

SOLICITO COTAÇÃO PARA O ITEM ABAIXO ESPECIFICADO:

| Item | Descrição detalhada  | Unid. | Qtde. | VI Unt.            | VI Total        |
|------|--|-------|-------|--------------------|-----------------|
| 1    | Serviços de Confeção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais. | UND   | 300   | 27,00              | 8.100,00        |
|      |  |       |       | <b>Total Geral</b> | <b>8.100,00</b> |

  
Assinatura



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXAGRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Nome Norma da Silva Borges Campos  
CPF/CNPJ. 03.293.959.0001-50  
Endereço Av 2 de Julho 642  
Telefone (74) 99991-8147

SOLICITO COTAÇÃO PARA O ITEM ABAIXO ESPECIFICADO:

| Item | Descrição detalhada  | Unid. | Qtde. | VI Unt.            | VI Total        |
|------|--|-------|-------|--------------------|-----------------|
| 1    | Serviços de Confeção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais. | UND   | 300   | 28,00              |                 |
|      |  |       |       | <b>Total Geral</b> | <b>8.400,00</b> |

Norma da Silva Borges Campos

Assinatura

03.293.959/0001-50  
NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS E CIA LTDA  
AV. 2 DE JULHO, 642  
CENTRO - CEP 44620-000  
BAIXA GRANDE - BA





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXAGRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49


Nome Felipe Suzot Santana  
CPF/CNPJ. 40.154.152-0001-63  
Endereço Rua São Vicente, 198  
Telefone (70) 99981-3551

SOLICITO COTAÇÃO PARA O ITEMABAIXO ESPECIFICADO:

| Item | Descrição detalhada  | Unid. | Qtde. | VIUnt.º            | VI Total |
|------|--|-------|-------|--------------------|----------|
| 1    | Serviços de Confeção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais. | UND   | 300   | 29,00              | 8.700,00 |
|      |  |       |       | <b>Total Geral</b> | 8.700,00 |

Felipe Suzot Santana

Assinatura

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XX   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se atos referente à filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ALBERICO OLIVEIRA LIMA  |  |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |  |
| SEXO<br>MASCULINO   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS |   |  |
| FILHO DE (pai)<br>ALBERTO DE CARVALHO LIMA  | (mãe)<br>MARIA OLIVEIRA LIMA                             |   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27/11/1960   | IDENTIDADE número<br>15911889X                           | Orgão emissor<br>SSP  | UF<br>SP<br>CPF (número)<br>027.562.628-95           |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)<br>XX  |  |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RODOVI BA 052   |  |   | NÚMERO<br>S/N  |
| COMPLEMENTO<br>CASA:  | BAIRRO/DISTRITO<br>POSTO BRASIL                          | CEP<br>44620000   | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)         |
| MUNICÍPIO<br>BAIXA GRANDE   | UF<br>BA   |   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.   |  |   |  |
| CODIGO DO ATO<br>080  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                            | CODIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                  |
| CODIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                      | CODIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                  |
| XX  |  |   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALBERICO OLIVEIRA LIMA  |  |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RODOVIA BA 052  |  |   | NÚMERO<br>S/N  |
| COMPLEMENTO<br>TERREO   | BAIRRO/DISTRITO<br>POSTO BRASIL                          | CEP<br>44620000   | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)         |
| MUNICÍPIO<br>BAIXA GRANDE   | UF<br>BA   | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>atlascont@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>40.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>Quarenta Mil Reais     |   |  |
| CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>5611201<br>Atividades Secundárias<br>5611203<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>RESTAURANTES;<br>LANCHONETES;     |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>xx/xx/xxxx   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXX                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXX                                  | UF<br>XXXX   |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO   |  |   |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Alberico Oliveira Lima</i>   |  |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>12/01/2015  |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Alberico Oliveira Lima</i>   |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA   |  |   |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Ma Aparecida Cedrao</i><br>23/01/15  | AUTEN<br>ALBERICO OLIVEIRA LIMA                          |   |  |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  <p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b><br/>CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015 SOB Nº: 29105053834<br/>Protocolo: 15/881702-8, DE 22/01/2015</p> </div> <div style="text-align: right;"> <p><i>Hélio Portela Ramos</i><br/>HÉLIO PORTELA RAMOS<br/>SECRETARIO-GERAL</p> </div> </div> |  |   |  |
| Requerimento Eletrônico: 8150000023527  |  |   | de 1   |

NOME  
**ALBERICO OLIVEIRA LIMA**



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
15911889 SSP SP

CPF  
027.563.028-56 DATA NASCIMENTO  
27/11/1960

FILIAÇÃO  
ALBERTO DE CARVALHO  
LIMA  
MARIA OLIVEIRA LIMA

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ ACC \_\_\_\_\_ CAT. NAB. \_\_\_\_\_  
AB

REGISTRO  
04882613147

VALIDADE  
20/03/2024

EMABILITAÇÃO  
17/02/2010

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1763838020

OBSERVAÇÕES  
A:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
IPYRA, BA

DATA EMISSÃO  
01/04/2019

PROFESSOR PLASTIFICAR  
1763838020

FUNÇÃO  
Alberico Oliveira Lima

71985204550  
BA710135321

BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.739.663/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/01/2015 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>ALBERICO OLIVEIRA LIMA |
|--|

|   |             |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RESTAURANTE E LANCHONETE LIMA | PORTE<br>ME |
|---|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|                          |               |                          |
|--------------------------|---------------|--------------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD BA 052 | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>: TERREO; |
|--------------------------|---------------|--------------------------|

|                   |                                 |                           |          |
|-------------------|---------------------------------|---------------------------|----------|
| CEP<br>44.620-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>POSTO BRASIL | MUNICÍPIO<br>BAIXA GRANDE | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------------|---------------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATLASCONT@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(74) 9987-5162 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/01/2015 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 11:11:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Coluna 78*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA**  
**CNPJ: 21.739.663/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:50 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **DA59.E7BB.6B21.AB31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.739.663/0001-00  
**Razão Social:** ALBERICO OLIVEIRA LIMA ME  
**Endereço:** ROD ROD BA 052 1 TERREO / POSTO BRASIL / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122703482724642620

Informação obtida em 10/01/2023 10:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.739.663/0001-00

Certidão nº: 1107618/2023

Expedição: 10/01/2023, às 09:27:35

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.739.663/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

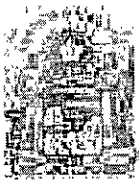
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230234696

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                  |                           |
| <b>ALBERICO OLIVEIRA LIMA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL            | CNPJ                      |
| <b>122.191.806</b>            | <b>21.739.663/0001-00</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 11/01/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000500/2022

Emissão: 27/12/2022

Validade: 27/03/2023

ALBERICO OLIVEIRA LIMA - ME

CGA: 000.000.930/001-35

CNPJ: 21.739.663/0001-00

CNAE: 5611-2/01

ROD BA 052,300

TERREO

POSTO BRASIL

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

*Evanilton da Cruz*  
Diretor do Departamento de  
Administração Municipal  
Data: 06 de 08/01/2023

Validação Web:



00220220000050000000389457

Emissor: VANE



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Dispensa de Licitação nº. 005/2023**  
**Instrumento Contratual nº. 011/2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o **Senhor Vereador WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02 e do outro lado a empresa **ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, localizada à Rodovia Ba-052 s/n, Bairro Posto Brasil, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 21.739.663/0001-00, representada pelo senhor, **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, portador do CPF nº 027.563.028-56, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Fornecimento de Almoços + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução**

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob forma de fornecimento de almoços, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual**

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371

E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**Órgão / Unidade:** 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto / Atividade:** 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
– PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato terá como prazo final **31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Parágrafo Segundo** – O objeto contratual, consiste no fornecimento de almoços aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais durante o exercício de 2023.

**Parágrafo Terceiro** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

**CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual**

**Parágrafo Primeiro** – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 12 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
CONTRATANTE

ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME  
ALBERICO OLIVEIRA LIMA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01 Guaraciara da Costa Brito Oliveira

Nome;  
CPF. 05892296563

02 Isolde Rosa Neto

Nome:  
CPF. 079.070.945.77



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**ANEXO I**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UNID. | QTDE. | VL UNIT.    | VL. TOTAL    |
|------|--|-------|-------|-------------|--------------|
| 01   | Serviços de Confeção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais. | 01    | 300   | R\$ 27,00   | R\$ 8.100,00 |
|      |  |       |       | VALOR TOTAL | R\$ 8.100,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023**

**Espécie:** Contrato nº. 011/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** ALBERICO OLIVEIRA LIMA

**CNPJ:** nº 21.739.663/0001-00

**Objeto:** Serviços de Confecção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**Valor:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 12/01/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pelo **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**

Baixa Grande – BA, 12 de janeiro de 2023.

---

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

## EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

### **EXTRATO DE CONTRATO nº. 011/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023**

**Espécie:** Contrato nº. 011/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** ALBERICO OLIVEIRA LIMA

**CNPJ:** nº 21.739.663/0001-00

**Objeto:** Serviços de Confeção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**Valor:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 12/01/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pelo **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**

Baixa Grande – BA, 12 de janeiro de 2023.

---

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>